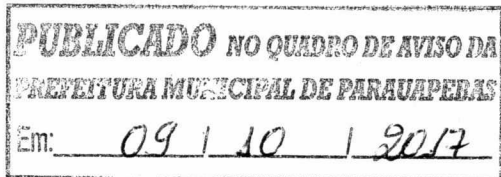




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.701, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS
DE TERRENOS URBANOS
LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder **TÍTULOS DEFINITIVOS** aos possuidores de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas, conforme especificações abaixo:

- I- possuidor: Carlos Eduardo de Sousa do Nascimento; endereço do terreno: Rua Cristo Rei, Quadra 37, Lote 32, bairro Rio Verde; Processo nº 10.706;
- II- possuidor: Edson Barbosa da Silva; endereço do terreno: Rua Marcos Freire, Quadra 174, Lote 88, Bairro Primavera; Processo nº 10.679;
- III- possuidor: Juscelino Coelho da Silva; endereço do terreno: Avenida Brasil, Quadra 152, Lote 67, Bairro Rio Verde; Processo nº 8.935.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas, 09 de outubro de 2017.

Edson Luiz Donetto
Chefe de Gabinete
Dec. 002/2017

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal